



# Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

**1º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM POTENCIALIZAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS COLETORES PARA COLOSTOMIA E UROSTOMIA; E CONFEÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU INCLUINDO ARMAÇÃO E LENTES – EXERCÍCIO 2021**

Primeiro termo aditivo ao contrato que entre si celebraram o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR e o Município de Primeiro de Maio, que visa a prestação de serviços de plantões médicos presenciais.

## **CONTRATO Nº 109/2020**

O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 76.245.059/0001-01, com sede administrativa na Rua Onze nº. 674 - Centro, CEP - 86.140-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Bruna de Oliveira Casanova**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade RG nº 8.103.168-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 053.332.629-00, residente e domiciliado na Rua Cinco, nº 888, na cidade de Primeiro de Maio, doravante denominado simplesmente de **CONSORCIADO**, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, 152, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Marcos Antônio Voltarelli**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº; 3.639.237-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 499.494.979-49, residente e domiciliado na Rua David Cipriano de Abreu nº 888, na cidade de Alvorada do Sul/PR Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

É objeto do presente aditamento, o acréscimo de valor em razão de mudança de valor praticado pelo **CONSORCIADO** referente ao item 02: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS COLETORES PARA COLOSTOMIA E UROSTOMIA**, tendo em vista que o valor pactuado por meio do contrato nº 109/2020 referia-se ao ano calendário de 2020, e com a utilização de novo valor vigente referente a 2021, se faz necessário a presente alteração.

### **Parágrafo primeiro:**

Foi acrescido o seguinte valor para o item 02:



# Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

	PROGRAMAS	Valor Anual	Valor Aditado	% de reajuste
02	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS E COLETORES PARA COLOSTOMIA E UROSTOMIA.	R\$ 29.850,00	R\$ 4.159,51	13,93%

O valor total a ser acrescido será de R\$ 4.159,51 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), correspondente ao aumento de 13,93% no valor do item.

## CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo possui efeitos a partir de 01º de junho de 2021, conforme valor pactuado referente ao ano calendário 2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO

Fica estabelecido o aditamento até o limite de 25% sob o valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, §1º da Lei nº 8666/1993.

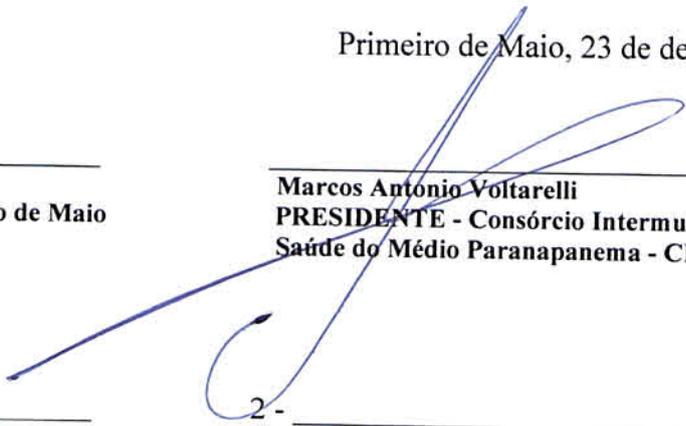
## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original.

Para plena eficácia jurídica, o CONSORCIADO e o CONSÓRCIO, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente termo aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Primeiro de Maio, 23 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Bruna de Oliveira Casanova**  
Prefeita Municipal de Primeiro de Maio  
CONSORCIADO

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Antonio Voltarelli**  
PRESIDENTE - Consórcio Intermunicipal de  
Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR

### Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº.

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº.